



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Gabinete da Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 42/2020**

**Complementa o Edital 28/2020 que criou o Pré-IFMG - Curso Preparatório para Ingresso nos Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes do IFMG.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, **Seção 2**, página 01, torna público o Edital nº 42/2020 que Complementa o Edital 28/2020 para seleção de servidores para atuarem no Pré-IFMG, conforme abaixo:

## **1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 O Curso Pré-IFMG é uma realização da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e está inserido no Programa +IFMG. O Pré-IFMG tem como propósito a oferta de um curso preparatório para o ingresso nos Cursos Técnicos do IFMG, a partir do desenvolvimento de uma plataforma de Ensino à Distância (EaD), utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (Cursos Online Abertos).**

**1.2 A Política de Extensão do IFMG e os fomentos associados a este edital são regidos pela Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018.**

## **2.DOS OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral:**

**Complementar regras para a seleção de servidores que atuarão no curso preparatório Pré-IFMG, conforme Edital 28/2020.**

#### **2.1.1 Objetivos específicos:**

- **Selecionar servidores para atuarem no curso Pré-IFMG nas seguintes áreas do conhecimento:**
  - **Linguagens(Língua portuguesa);**
  - **Matemática;**
  - **Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química);**
  - **Ciências Humanas (Filosofia, Geografia,História e Sociologia).**
  
- **Estabelecer critérios que serão utilizados para selecionar os servidores para atuarem na elaboração do material didático do curso Pré-IFMG.**

## **3. DAS BOLSAS E RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1 O presente Edital terá valor global de custeio de até R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) distribuído em 18 bolsistas.**

**3.2 O valor de cada bolsa, corresponderá à carga horária para o conjunto das atividades realizadas e equivalerá às bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora):**

**§1º Cada bolsista fará jus à percepção de 03 (três) bolsas DT2 de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais),totalizando R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

**3.3 As bolsas por áreas do conhecimento ficarão assim divididas:**

- **Linguagens: 3 bolsistas graduados em Língua portuguesa;**
- **Matemática: 3 bolsistas graduados em Matemática;**
- **Ciências da Natureza: 2 bolsistas graduados em Biologia, 2 bolsistas graduados em Física e 2 bolsistas graduados em Química;**
- **Ciências Humanas: 2 bolsistas graduados em Geografia, 1 bolsista graduado em Filosofia, 2 bolsistas graduados em História e 1 bolsista graduado em Sociologia.**

#### **4.DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

**4.1. O candidato deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo, com graduação nas áreas de conhecimento estabelecidas no item 3.3 deste edital.**

**4.2 Os bolsistas selecionados por este edital participarão das comissões das quatro áreas do conhecimento contempladas no processo seletivo.**

**4.2.1 As comissões serão responsáveis pela seleção dos conteúdos do processo seletivo das suas respectivas áreas de conhecimento.**

**4.2.2 Os trabalhos das comissões na seleção dos conteúdos serão coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão e Coordenação de Projetos e Avaliação Educacional da PROEN.**

**4.2.3 Os integrantes das comissões ficarão responsáveis pela produção do material didático, segundo especificações definidas pela Pró-Reitoria de Extensão para a Plataforma +IFMG.**

**4.3 O material didático produzido para o curso preparatório Pré-IFMG deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:**

- a) Ser elaborado com atividades compatíveis com o ensino à distância;**
- b) Ser auto explicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva com autonomia, mesmo sem a presença do tutor;**
- c) Possuir fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;**
- d) Ser construído no ambiente Moodle e disponibilizado na plataforma institucional +IFMG.**

**4.3.1 O material didático a ser entregue ao IFMG, elaborado pelos servidores selecionados, deverá ser composto por:**

- a) Projeto Pedagógico do Curso;**
- b) Apostila em formato docx e pdf, elaborada conforme modelo a ser definido pela PROEX;**
- c) Vídeoaulas gravadas conforme especificações a serem definidas pela PROEX.**
- d) Configuração da sala virtual em ambiente Moodle, a ser preparada conforme modelo definido pela PROEX (incluindo a disponibilização de documentos relativos ao curso, vídeos, simulados,**

pluguin de certificação, etc.).

§ 1º A apostila deverá ser escrita especificamente para o curso proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas).

§ 2º A apostila poderá ser escrita em coautoria, porém, apenas o primeiro autor fará jus ao recebimento da bolsa.

§ 3º A apostila deverá apresentar conceituação teórica, exemplos, exercícios, chamadas (links) para as vídeoaulas, atividades avaliativas e a indicação de leituras complementares.

§ 4º Deverá ser gravada, no mínimo, 1 (uma) vídeoaula com duração aproximada entre 5 min e 15 min cada, para cada 10 horas de curso.

§ 5º A Pró-Reitoria de Extensão irá viabilizar estrutura para gravação dos vídeos nos Campi que tiverem servidores selecionados.

§ 6º A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela Pró-Reitoria de Extensão, não sendo essa tarefa de responsabilidade do proponente do curso.

§ 7º Os servidores selecionados deverão realizar a capacitação básica para o uso do Moodle, que será viabilizada pela Pró-Reitoria de Extensão, ficando sob sua responsabilidade o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

§ 8º Os servidores selecionados devem assegurar que sejam os detentores dos direitos do material apresentado, os quais serão cedidos para o IFMG pelos respectivos autores, autorizando a sua (re)utilização para os fins que foram propostos.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, a partir das 8h00 de 17/08/2020 até as 23h59 de 30/08/2020, no horário de Brasília, e seguir o disposto no manual de submissões SUAP (link).

5.1.1. Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequam a este edital devem ser preenchidos como "não se aplica" (não serão alvos de avaliação).

5.2. Para a submissão de cada candidatura, além do preenchimento dos itens constantes no módulo SUAP, o proponente deverá preencher o barema de avaliação no link [https://docs.google.com/forms/d/1OF1cLT14J1CEKa6r-Ooym4\\_I8DJiBlzR3Aym0-4Bb\\_A/edit](https://docs.google.com/forms/d/1OF1cLT14J1CEKa6r-Ooym4_I8DJiBlzR3Aym0-4Bb_A/edit) conforme Anexo I (apenas este barema será alvo de avaliação).

5.2.1 O candidato também deverá anexar via SUAP, a declaração de ciência e autenticidade, conforme Anexo II

5.3. Serão eliminados desta seleção os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor máximo previsto no barema.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos a este edital será realizada por comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino;

6.2 Serão considerados para pontuação:

- Títulos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu);
- Experiência docente;

- Experiência em elaboração e revisão de questões para exames em larga escala, concursos públicos e processos seletivos;
- Experiência com EaD e uso da plataforma Moodle;

**6.2.1 No Anexo I deste edital o barema define a pontuação de cada item.**

**6.2. A verificação ao disposto no item 6.2 poderá ser feita, a qualquer tempo, pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino e o não atendimento implicará na eliminação do processo.**

**6.3 Em caso de empate dar-se-á preferência ao de maior idade.**

## **7.DOS RECURSOS E RESULTADOS**

**7.1 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.**

**7.2 Não caberá recurso contra o resultado final.**

**7.3 As etapas da seleção proposta neste edital obedecerão ao seguinte cronograma:**

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Prazos e Datas</b>
<b>Período de inscrições</b>	<b>17/08/2020 a 30/08/2020</b>
<b>Pré-seleção e análise dos baremas pela comissão avaliadora</b>	<b>31/08 a 06/09/2020</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>07/09/2020</b>
<b>Prazo para interposição de recurso</b>	<b>07/09/2020 a 08/09/2020</b>
<b>Divulgação da análise dos recursos pela PROEX</b>	<b>10/09/2020</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>11/09/2020</b>

**8.2 Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>. Dúvidas gerais devem ser enviadas pela Central de Serviços (SUAP). É de responsabilidade dos candidatos acompanhar constantemente as atualizações por esses canais.**

**8.3 A critério da Pró-Reitoria de Extensão, poderão ser reabertas candidaturas para as áreas em que não tiverem candidatos aprovados.**

## **9.DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.**

**9.2. A submissão a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.**

**9.3. A partir da entrega do material didático, o mesmo ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Ensino.**

**9.4. As correções de forma e conteúdo, solicitadas pelas Pró-Reitoria de Extensão, para a apostila, vídeos e/ou para a sala virtual deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.**

**9.5. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.**

**9.6. As informações declaradas durante a candidatura são de inteira responsabilidade do candidato, estando este ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, conforme Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.**

**9.6. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.**

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 18/08/2020, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0618152** e o código CRC **DE17C575**.